



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2005

Regulamenta o repasse de recursos destinados a indenizar as despesas de custeio decorrentes do exercício das atividades parlamentares dos vereadores.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário, em sessão extraordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2005, aprovou e ela promulga a seguinte:

Art. 1º - Serão repassados aos Vereadores até o dia 05(cinco) do mês subsequente aos pagamentos, em valores idênticos, vedado qualquer privilégio, recursos objetivando indenizar-lhes as despesas de custeio decorrentes do exercício das suas atividades parlamentares, tais como reparo, adaptação, reforma e conservação de bens, material impresso, publicações diversas, despesas miúdas de pronto pagamento, remuneração de serviços pessoais, dentre outras, não atendidas diretamente pela Câmara Municipal.


Art. 2º - Caberá à Mesa da Câmara Municipal, na forma do artigo 27, inciso XVI, do Regimento Interno e de acordo com as possibilidades orçamentárias, fixar, por ato próprio, o valor, por vereador, do repasse mensal para ressarcimento das verbas tratadas nesta Resolução, não assistindo a estes o direito de pleitear indenização por qualquer despesa paga acima do montante estabelecido.


Art. 3º - Será retido o percentual referente ao Imposto de Renda na Fonte sobre o valor dos repasses recebidos.

Art.4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Amambai - MS, 13 de dezembro de 2005


Andréia Jaqueline C. Raymundo
Presidente


Anderson de Souza R. Mansano
Vice-Presidente


Josué Carlos de Barros
1º Secretário


Osvaldo Machado Franco
2º Secretário